



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**  
**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**  
Avenida Carmela Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA  
Telefones: (74) 3614-2652  
cultura@juazeiro.ba.gov.br

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO PARA PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO-BA PARA O BIÊNIO 2021-2023**

O Secretário de Cultura, Turismo e Esportes no uso de suas atribuições, convoca os representantes da Sociedade Civil para eleição da representação dos segmentos artístico-culturais no Conselho Municipal de Cultura de Juazeiro, conforme disposto no artigo 10 da lei Nº lei 1.669, alterada na Lei Nº 2.565/2015 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura –CMC. A eleição reger-se-á pelo presente edital.

### **TÍTULO I - Do Objeto**

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo nortear o processo eletivo dos membros da Sociedade Civil para a ocupação de Cadeira do Conselho Municipal de Cultura de Juazeiro, doravante denominado CMC.

### **TÍTULO II- DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O CMC de Juazeiro será composto de 11 membros titulares com igual número de suplentes, sendo sua representação composta por 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, e 06 (seis) representantes dos segmentos culturais abaixo especificados conforme disposto no Art. 4º da lei Nº 2.565/2015: Nos incisos: VII ao XII.

I – Representante do Segmento das Artes Cênicas;

- II – Representante do Segmento de Música;
- III - Representante das Manifestações Culturais;
- IV – Representante do Segmento de Literatura e Pensamento;
- V– Representante do segmento de Patrimônio e Memória;
- VI – Representante dos segmentos Áudio Visual e Artes Visuais;

Art. 3º - O trabalho de Conselheiro de Cultura não será remunerado, sendo considerado de relevante função social para o Município de Juazeiro.

### **TÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 4º - Em razão da Pandemia vivenciada pela COVID-19, a eleição será virtual, devendo os candidatos enviarem os documentos do art. 5º deste edital, do dia 30 de março de 2021 a 05 de abril de 2021, para o e-mail: [jsecult@gmail.com](mailto:jsecult@gmail.com).

Art. 5º – Para concorrer à vaga de conselheiro no Conselho Municipal de Cultura de Juazeiro pelo Edital de Convocação 2021, o candidato deverá enviar para o email **[jsecult@gmail.com](mailto:jsecult@gmail.com)**:

- I. Comprovante de residência no Município de Juazeiro;
- II. Documento de Identidade Oficial, com foto, comprovando dezoito anos completos;
- III. Apresentar currículo, portfólio e, se houver Registro Profissional nos órgãos ou entidades competentes que atestem a atuação no respectivo segmento artístico de inscrição;

Parágrafo único: Cada candidato só terá direito a voto para um segmento artístico.

### **TÍTULO IV - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E DE APURAÇÃO**

Art. 6º - O processo eleitoral para o Conselho Municipal de Cultura de Juazeiro, objeto do presente documento, será coordenado pela Comissão Eleitoral a ser indicada pelo Conselho Municipal de Cultura e nomeada pelo Secretário de Cultura,

Turismo e Esportes, através de Resolução, devendo fazer parte dessa comissão 02 (dois) representantes do Governo Municipal e 03 (três) representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral será extinta logo após o encerramento do Processo Eleitoral 2021, e homologação do Resultado.

## **TÍTULO V - DA COMISSÃO FISCAL**

Art. 7º - A eleição dos membros da sociedade civil será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão Fiscal constituída por nomes indicados pelos segmentos culturais, sendo 1(um) nome por segmento.

Parágrafo 1º- Os segmentos que quiserem indicar um fiscal deverão fazê-lo nas Assembleias de Eleição.

## **TÍTULO VI- DO CRONOGRAMA**

Art. 8º – O processo de eleição dos representantes da sociedade civil a compor o CMC de Juazeiro, obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição através do e-mail jsecult@gmail.com	30/03/2021 até 05/04/2021
Divulgação da lista de candidatos habilitados	07/04/2021
Votação dos representantes da música	09/04/2021, às 09h da manhã
Votação dos representantes da literatura e pensamento	12/04/2021, às 09h da manhã.
Votação dos Representantes das Manifestações Culturais	13/04/2021, às 09 da manhã
Votação dos representantes do	14/04/2021, às 09h da manhã

Patrimônio e memória	
Votação dos Representantes das artes cênicas	15/04/2021, às 09h da manhã
Votação dos Representantes do áudio visual e artes visuais	16/04/2021, às 09h da manhã
Publicação do Resultado	19/04/2021 através do Diário Oficial do Município de Juazeiro-BA.

Art. 9º A votação será feita através da Plataforma Google Meet, onde os links das reuniões serão enviados através dos e-mails que foram solicitadas as inscrições. No dia da eleição, cada Segmento Cultural será representada por 2(dois) delegados, onde estes escolherão um presidente, um vice e um secretário dentre os candidatos.

**Parágrafo único.** Cada segmento informará aos seus respectivos artistas acerca da eleição, bem como tornarão públicos pelos meios eletrônicos e redes sociais o dia e horário das eleições. Os membros de cada segmento votarão entre si o Conselheiro Titular e Suplente a ocupar a respectiva cadeira no Conselho, no dia e horário das votações conforme cronograma deste edital.

#### **TÍTULO VI- DO RESULTADO**

Art. 10º - Será considerado conselheiro titular eleito o candidato que obtiver maior número de votos, ficando na suplência o segundo mais votado, e na reserva o subsequente se assim houver.

Parágrafo único - Havendo empate, representará o respectivo segmento cultural o candidato que se enquadrar nos seguintes critérios:

- 1º. Ter mais idade
- 2º. Ter atividade comprovada no segmento por mais tempo.

#### **TÍTULO VII – Das Disposições Finais**

Art. 14º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 15º - O Presente Regimento entra em vigor na data de sua da sua publicação.

Juazeiro – BA, 29, de março, de 2021.

Sérgio Fernandes dos Santos  
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes